



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 11 DE NOVEMBRO DE 1998 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.209

|                                      |         |
|--------------------------------------|---------|
| DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....           | PÁG. 01 |
| DECRETOS .....                       | PÁG. 02 |
| DESPACHOS .....                      | PÁG. 06 |
| EXTRATOS DOS CONTRATOS .....         | PÁG. 07 |
| EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO ..... | PÁG. 07 |
| EXTRATO DO DO CONVÊNIO .....         | PÁG. 08 |
| EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS I ..... | PÁG. 08 |
| EXTRATO DO TERMO ADITIVO II .....    | PÁG. 08 |
| CONTRATO DE EMPENHO .....            | PÁG. 09 |

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO

Nº 029, DE 05

DE NOVEMBRO DE 1998.

*"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos II e III, do artigo 8º, da Lei nº 7.765, de 29 de dezembro de 1997,

#### DECRETA:

Art. 1º - São abertos às SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE

TRÂNSITO, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 380.650,00 (trezentos e oitenta mil, seiscientos e cinquenta reais), correspondentes a 89.145,1990 UROMGs (oitenta e nove mil, cento e quarenta e cinco vírgula dezenove noventa Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

#### 4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

|                                    |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| 4301 - 16910212.054 - 3111.00 - 21 | .....R\$ 330.650,00 |
| 4301 - 16910212.054 - 3120.00 - 40 | .....R\$ 30.000,00  |
| 4301 - 16910212.054 - 3132.00 - 40 | .....R\$ 20.000,00  |
| TOTAL .....                        | R\$ 380.650,00      |

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos:

I - com a expectativa de excesso de arrecadação no valor de R\$ 228.650,00 (duzentos e vinte e oito mil, seiscientos e cinquenta reais), proveniente do provável excesso de arrecadação, no montante de R\$ 832.812,44 (oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), demonstrado no anexo a este decreto.

II - com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

#### 4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| 4301 - 16910212.054 - 3132.00 - 21 | .....R\$ 31.000,00 |
|------------------------------------|--------------------|

4301 - 16910212.054 - 4110.00 - 40  
.....R\$ 71.000,00  
4301 - 16910212.054 - 4120.00 - 40  
.....R\$ 50.000,00  
**TOTAL .....R\$ 152.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de novembro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**ANEXO AO DECRETO**  
**ORÇAMENTÁRIO N.º 029/98**

**DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL**  
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL**  
**DE TRÂNSITO**

1 - Arrecadação de 01.01.97 a

31.10.97 .....R\$ 1.765.013,95  
2 - Arrecadação de 01.11.97 a  
31.12.97 .....R\$ 488.453,41

3 - Arrecadação de 01.01.98 a  
31.10.98 .....R\$ 3.703.273,35

4 - RECEITA PREVISTA PARA 1998  
.....R\$ 3.895.285,00

## II - CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$\Delta$  = Arrecadação de jan. a out/98  
Arrecadação de jan. a out./97  
 $\times 100 = \frac{3.703.273,35}{1.765.013,95} \times 100 = 209,81\%$

$\Delta = 209,81\% - 100,00\% = 109,81$

**III - ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 1997 X  $\Delta$**   
R\$ 488.453,41  $\times$  109,81% = R\$ 536.370,68

R\$ 488.453,41 + R\$ 536.370,68 = R\$ 1.024.824,09

**IV - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita prevista para 1998  
.....R\$ 3.895.285,00

menos arrecadação

a) de 01.01.98 a 31.10.98  
.....R\$ 3.703.273,35

b) de 01.11.97 a 31.12.98

Aplicada a taxa de  
incremento da receita  
verificada no 1º período .....  
R\$ 1.024.824,09 .....R\$ 4.728.097,44

**PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 832.812,44**  
**SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA POR EXCESSO.R\$ 600.000,00**

**REAJUSTE DE SALDO**  
.....R\$ 4.161,48  
**SALDO .....R\$ 228.650,96**

## DECRETOS

**DECRETO Nº 2.049, DE 27**  
**DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, letra "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o artigo 25, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 012/92 - do Estatuto do Magistério,

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia  
**NION ALBERNAZ**  
Secretário do Governo Municipal  
**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Editor do Diário Oficial  
**JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO**  
Tiragem 250 exemplares  
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105  
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144)  
Fax: (062) 224-5511  
Antedimento: das 08:00 às 18:00 horas

### PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas ..... 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/ remessas ..... 40,00

b.3 - Avulso ..... 0,50

b.4 - Publicação ..... 1,50

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", **ADAIR DE OLIVEIRA ARANTES** (matrícula nº 56480-1), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções de magistério, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 60 horas/aula semanais.

**Parágrafo Único** - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.552,19** (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), **Quinquênios (04): R\$ 620,88** (seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade 20% (vinte por cento): R\$ 310,43** (trezentos e dez reais e quarenta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.281.771-1/98.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de outubro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.072, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** **NEWMAR ALBERNAZ MENEZES** do cargo, em comissão, de Coordenador - 1, símbolo CC - 1, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de outubro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.073, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.148.682-7/97, e nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE demitir**, por abandono de cargo, a servidora **MARIA LEUZA NEGREIROS** (matrícula

2100-1), Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "D", lotada na Secretaria do Governo Municipal, com retroação de efeitos a 02 de setembro de 1995.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de outubro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.074, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.293.196-4/98, de interesse de **EURÍPEDES DA SILVA ARANTES**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10 e 11, quadra 575, situados à Rua

C-248, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10/11    ÁREA    614,76m<sup>2</sup>  
 Frente para a Rua C-248  
 .....24,00m  
 Fundo dividindo com os lotes 18, 19 e  
 20 .....21,68m  
 Lado direito dividindo com lote 12  
 .....26,07m  
 Lado esquerdo dividindo com o lote  
 09 .....29,90m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ  
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.075, DE 30  
 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº

1.157.888-8/97, e nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE demitir, por abandono de cargo**, a servidora ELAINE XAVIER (matrícula 337773-1), Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a 01 de outubro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ  
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.076, DE 30  
 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1997, **RESOLVE exonerar, a pedido**, EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Músico II, símbolo CC-2, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, e **nomear** REGINALDO

SEBASTIÃO DA SILVA, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 1998.

NION ALBERNAZ  
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO  
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2.077, DE 30  
 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** CLEONICE BORGES DE BRITO do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG - 2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, e **nomear** ELEUZA FRANCISCA DOS REIS MARQUES, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, a partir de 13 de outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 2.078, DE 30  
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.298.237-2/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, DAYAN MORSE GOMES** (matrícula 404446-1), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de agosto de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de outubro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.079, DE 30  
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.291.573-0/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA DE JESUS** (matrícula 401625-1), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de agosto de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de outubro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 2.080, DE 30  
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.299.520-2/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, LEONARDO SPÍNOLA DE OLIVEIRA** (matrícula 395668-1), do

cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de agosto de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE  
GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de outubro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO Nº 2.081, DE 30  
DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.293.929-9/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, GISELLE BERNARDES PÍCOLO** (matrícula 405094-1), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de agosto de 1998.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de outubro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.082, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.300.817-5/98, **RESOLVE exonerar, a pedido, VANDA ALVES DE ALMEIDA** (matrícula 398730-1), do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **1º de setembro de 1998**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de outubro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.083, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, LINA CARNEIRO CHAVES** da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Dona Iaiá Câmara", símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Educação, e **designar SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, tudo a partir de **01 de outubro de 1998**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de outubro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2.084, DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar MARIA CIRLENE SILVA DOS SANTOS** para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Terra Fértil", da Secretaria Municipal de Edu-

cação, a partir de **13 de outubro de 1998**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de outubro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

**SERVITO DE MENEZES FILHO**  
Secretário do Governo Municipal

## DESPACHOS

Processo nº: 1.139.449-3/97  
Interessados: **SMOMP**  
Assunto: Aquisição

**DESPACHO Nº 307/98** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 142/97, celebrado entre o Município de Goiânia, e a **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA**, visando a prorrogação do prazo pelo período de 1 (um) ano, a partir de 06 de outubro de 1998.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE**

GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de outubro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.049.420-6/97, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS solicita inexigibilidade de licitação.

**DESPACHO Nº 323/98** - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dispensando, de consequência o procedimento licitatório para utilização pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, dos serviços prestados pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**, durante o exercício de 1998.

Encaminhe-se à Secretaria

Municipal de Administração e Recursos Humanos para empenhar. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de novembro de 1998.

**NION ALBERNAZ**  
Prefeito de Goiânia

## EXTRATOS DOS CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/98.

1. DATA: 13.10.98.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Sr. OLÍMPIO PEREIRA DE PAULA, representado pela CONTATU'S - CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.
3. OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO do imóvel localizado na Rua 91, nº 107, Setor Sul, nesta Capital.
4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de setembro de 1.998
5. VALOR: Estima-se em R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) o valor do contrato.
6. PROCESSO Nº: 1.308.456-4/98.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/98

1. DATA: 30.10.98
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a EMPRESA ELEVADORES ATLAS S/A.
3. OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção de 02 (dois) elevadores Atlas instalados no edifício-sede da Secretaria Municipal de Finanças.
4. PRAZO: 01 de julho de 1.998 a 30 de julho de 1.999.
5. VALOR: Estima-se em R\$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais) o valor do contrato.
6. PROCESSO Nº: 1.002.213-4/96.

## EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 84/98

1. DATA: 1º/10/98
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o SR. EDUARDO COIMBRA FABBRIN.
3. OBJETO: Locação pelo Município do imóvel localizado na Av. Aruanã, Qd. 173, Lote 01, esquina com a Rua Belo Horizonte, Parque Amazônia, nesta Capital.

4. PRAZO: Pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 1.998.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) o valor do global do presente contrato.

6. PROCESSO Nº: 1.285.777-2/98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DO CONVÊNIO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/98

1. DATA: 30.07.98

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL PIRILAMPO.

3. OBJETO: Articulação de recursos humanos através de uma Ação Conjunta entre o MUNICÍPIO e a ESCOLA, dentro dos objetivos estabelecidos no Regimento e Estatuto da Instituição aprovados pelo CEE, para atendimento a menores excepcionais carentes no Ensino Especial.

4. PRAZO: De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1.998.

5. PROCESSO Nº: 1.174.837-6/98.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 022/98

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 05.10.98.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.311.270-3, de 25.09.98.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias.

*Rui Eduardo Ferracini Pacheco*  
Advogado

## EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS I

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 042/98

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CCM - CONSTRUÇÕES CIVIS E MONTAGENS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 15.10.98.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.314.966-6, de 05.10.98.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias.

*Ruy Brasil de Paula Rocha*  
Advogado

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 046/98

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CONSTRUTORA PIRES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 21.10.98.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.320.188-9, de 19.10.98.

OBJETO: Acréscimo de serviços, correspondente, aproximadamente, a 6,96% do valor do contrato.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.720,72.

*Ruy Brasil de Paula Rocha*  
Advogado

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO II

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 039/97

CONTRATANTES: COMPAV -

COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma COMPANHIA INDUSTRIAL BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS RODoviários - CIBER.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 21.10.98.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.321.007-1, de 20.10.98.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 dias.

*Ruy Brasil de Paula Rocha*  
Advogado

## CONTRATO DE EMPENHO

### CONTRATO EMPENHO

CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Saúde e Adiplan Construções Civis Ltda.

OBJETO: Construção de muro, serviços de esquadria, rampa, calçada e esgoto pluvial, do galpão da sede da Diretoria de Controle e Avaliação.

PRAZO: 25 (vinte e cinco) dias

DOTAÇÃO: 215013754281005-4110.00.80

VALOR: R\$ 14.863,60 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

DATA: 17.09.98

ELIAS RASSI NETO  
Secretário Munic. de Saúde

ADIPLAN Participações Imobiliárias Ltda.

ADIPLAN - Const. Civis Ltda.

# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

# HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*